

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Página

DECRETO Nº 2.326 de 09 de maio de 1996.

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1.1.11	1	93 87 921 - 1 925	1.500,00
1.1.1.1.12	1	93 87 921 - 1 925	2.000,00

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TOTAL 3.500,00

RECURSOS LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 2º, da Lei nº 1.785, de 08 de Abril de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil quinhentos reais), na seguinte classificação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
08.01.00-3.1.2.0.00-03.07.021-1.025 - F.163.....R\$ 1.500,00
08.01.00-3.1.3.2.00-03.07.021-1.025 - F.164.....R\$ 2.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 3.500,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
08.01.00-4.2.1.0.00-10.58.323-1.021 - F.159....R\$ 3.500,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 09 de maio de 1996.
O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Diretora da Secretaria do Gabinete



CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL			
3.1.2.0.00	03 07 021 - 1 025	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
3.1.3.2.00	03 07 021 - 1 025	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.000,00
TOTAL			3.500,00

RECURSOS UTILIZADOS

REARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	VIGENCIA PLURIANUAL	TOTAL
0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
ANULACAO DE DOTACOES			
4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	ANUICIACAO DE IMOVEIS	3.500,00
TOTAL			3.500,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
 08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.005 - F.147...R\$ 20.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTACOES.....R\$ 25.000,00

ARTIGO 29 - O recurso necessário para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
 08.01.00-4.2.1.0.00-10.58.323-1.021 - F.159...R\$ 85.000,00

ARTIGO 30 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de maio de 1996.
 O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
 Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data

Maria Ivande Guiralde
 MARIA IVANDE GUIRALDELLO
 Diretora da Secretaria do Gabinete

Diretora da Secretaria do Gabinete